

# FACULDADES INTEGRADAS BARROS MELO

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO VOLUNTÁRIO/2018

A Diretora Geral das **Faculdades Integradas Barros Melo** professora Ivânia Maria de Barros Melo dos Anjos Dias, no uso de suas atribuições, torna público aos alunos regularmente matriculados, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para estágio voluntário, de acordo com as condições deste. A responsabilidade de todas as fases do Processo Seletivo para as vagas de aluno/estagiário, fica a cargo da respectiva Coordenação.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1.** Incentivar atividades prático-profissionais, inserir o aluno no mercado de trabalho e desenvolver novas habilidades no seu campo de conhecimento.

#### **2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**2.1.** As inscrições estarão abertas no período compreendido de **19 a 28 de fevereiro do corrente ano** e devem ser realizadas on-line no *website* [www.barrosmelo.edu.br](http://www.barrosmelo.edu.br), devendo o candidato fazer apenas uma opção.

#### **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Para o semestre letivo corrente, ficam estabelecidas **34 (trinta e quatro)** vagas para alunos/estagiários voluntários, distribuídas da seguinte forma:

- ✓ **Agência Experimental de Publicidade e Propaganda (INATA) – 07 (sete) vagas;**
- ✓ **Estúdio de Áudio – 04 (quatro) vagas;**
- ✓ **Laboratório de Audiovisual - 02 (duas) vagas;**
- ✓ **Laboratório de Cinema e Audiovisual – 01 (uma) vaga;**
- ✓ **Laboratório de Fotografia – 02 (duas) vaga;**
- ✓ **Laboratório de Impressos – 04 (quatro) vagas;**
- ✓ **Laboratório de Jogos Digitais – 02 (vagas);**
- ✓ **Laboratório de Jornalismo – 02 (duas) vagas e,**
- ✓ **Núcleo de Prática Jurídica - 10 (dez) vagas.**

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

**4.1.** O estágio nos Núcleos de Prática da FIBAM visa oferecer a oportunidade ao aluno/estagiário de desenvolver suas habilidades para a carreira profissional,

conforme as atribuições a serem desenvolvidas, abaixo:

**4.1.1 Agência Experimental de Publicidade e Propaganda (INATA)** – O estagiário irá atuar na área de Publicidade e Propaganda conhecendo as rotinas da profissão de Publicitário a fim de obter e acumular conhecimento. Realizará, sob a coordenação de professores, atendimento a clientes, planejará e executará campanhas publicitárias de acordo com as necessidades apresentadas pelo anunciante. O estagiário atuará de modo multidisciplinar exercitando as diversas áreas da Publicidade: atendimento, criação, mídia, produção, entre outras.

**4.1.2. Estúdio de Áudio** - O estagiário deverá atuar em gravação, edição, mixagem e masterização de áudio e auxiliar professores nas atividades relacionadas às disciplinas de áudio dos diversos cursos da FIBAM. O estúdio de áudio desenvolve projetos de conteúdos musicais e audiovisuais, dessa maneira, o estagiário poderá atuar na produção musical e sonorização de conteúdos em filmes e vídeos. O estágio também inclui produção de spots, jingles, programas de rádio e jornalismo, além de outras atividades que envolvam projetos de áudio.

**4.1.3. Laboratório de Audiovisual** – O estagiário deverá atuar nas atividades dos estúdios de TV e de Rádio, participando na realização de produtos em mídia sonora, audiovisual e multimídia. Desenvolverá de forma supervisionada produtos em diversos formatos, atuando em etapas, como roteiro, produção, captação e edição de som e imagem.

**4.1.4. Laboratório de Cinema e Audiovisual** - O estagiário deverá acompanhar a produção, curadoria, e execução das sessões de cineclube, como também, a prospecção da agenda de festivais e mostras de cinema com o objetivo de inscrever obras realizadas pelos alunos do curso de cinema e audiovisual.

**4.1.5. Laboratório de Fotografia** – O estagiário dará suporte com auxílio de professor às atividades do estúdio de fotografia e do laboratório de revelação, desempenhando funções técnicas de fotografia, como captação de imagens e assistência de fotografia, auxiliando no armazenamento e tratamento de arquivos e na organização dos espaços e equipamentos.

**4.1.6. Laboratório de Impressos** – O estagiário realizará, sob orientação de professores, atividades que envolvem a criação, impressão e produção de projetos gráficos de editoriais e eventos, identidades visuais, brindes temáticos, embalagens e sinalizações, participando de todo o processo criativo e produtivo dos projetos, o que contribuirá para o seu aperfeiçoamento profissional.

**4.1.7 Laboratório de Jogos Digitais** – o estagiário deverá atuar, de forma supervisionada, criando e desenvolvendo jogos (com ênfase em digitais) para diversas plataformas, considerando as tendências do mercado e dos públicos-alvo.

**4.1.8. Laboratório de Jornalismo** – O estagiário irá produzir, sob orientação de professores, conteúdo jornalístico tais como notícias, fotos e vídeos, entre outros, para diferentes formatos como jornais, revistas, portais, rádio e televisão, bem como acompanhar a cobertura de eventos, de acordo com a demanda gerada. O Laboratório de Jornalismo tem como objetivo permitir o contato do estagiário com a prática profissional de acordo com as necessidades do mercado de trabalho.

**4.1.9. Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)** – O estagiário de forma supervisionada, prestará atendimento jurídico à comunidade carente; acompanhará as audiências, de mediação judicial e extrajudicial, da CCMA (Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem); auxiliará na elaboração dos termos de acordo e demais atividades que contribuam para sua formação profissional.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo está aberto exclusivamente aos alunos regularmente matriculado que não tenham sofrido qualquer penalidade. O processo seletivo para preenchimento das vagas será o resultado da **nota de (0) zero a (10) dez atribuída durante entrevista**, que acontecerá **no período de 01 a 02 de março** do corrente ano, das 13h às 15h.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior nota na ordem decrescente, para fins de preenchimento das vagas.

**6.1.** Ocorrendo empate na última faixa de classificação e quando o número de candidatos for superior ao das vagas existentes, será classificado aquele que obtiver a maior nota, prevalecendo o empate, o desempate deve ser feito em favor do candidato que tiver maior média global.

**6.2.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perde sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

## **7. DAS BANCAS EXAMINADORAS**

**7.1.** Banca Examinadora será composta por 03 (três) membros, que é soberana nas suas decisões.

**7.2.** As Bancas examinadoras serão compostas pelos Professores abaixo:

**7.2.1 Cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Fotografia, Cinema e Audiovisual e Rádio, Tv e Internet:** Rodrigo Martins Aragão, Thiago Diniz Nascimento, Luiz Joaquim da Silva Junior, e como suplente Eduardo Queiroga, sob a presidência do primeiro.

**7.2.2 Curso de Direito:** Bruno Freire Pimentel, Simone Santos Neves e Andréia Nobrega Firmino como suplente Angélica Bezerra Martins, sob a presidência do primeiro.

**7.2.3. Cursos de Tecnologia em Jogos Digitais, Produção Fonográfica e Design Gráfico:** Ricardo César Campos Maia Júnior, Lednara de Castro Silva e Rogério Leite Araújo, e como suplente Lia Madureira Ferreira , sob a presidência do primeiro.

**7.3.** O resultado deve ser encaminhado ao CEA, para as devidas providências.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** O resultado da seleção será divulgado **no dia 05 de março** do corrente ano, através do *website* [www.barrosmelo.edu.br](http://www.barrosmelo.edu.br).

**8.2.** Os alunos selecionados obrigatoriamente terão que comparecer ao CEA para concretizar o estágio entre os dias **07 e 08 de março**, das 14h às 17h.

**8.3.** O estágio iniciará na tarde do dia **13 de março de 2018**.

## **9. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

**9.1.** O estágio será de **março a junho** do corrente ano, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 18h. Excepcionalmente, os Núcleos poderão funcionar em horários diversos do estabelecido acima, podendo haver permuta de horário entre os estagiários a critério exclusivo do docente responsável pelo respectivo núcleo.

## **10. DO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO**

**10.1.** Os alunos que não estão cumprindo o Estágio Curricular Obrigatório, também poderão se candidatar ao Estágio voluntário, podendo esta atividade ser computada como Atividade Complementar.

**10.2.** Poderão ser Estagiários Voluntários também, aqueles aprovados não classificados, de acordo com as necessidades dos respectivos Núcleos e Laboratórios.

## **11. DA FREQUÊNCIA**

**11.1.** A falta de assiduidade do estagiário e o não cumprimento dos prazos na execução dos trabalhos implicarão no desligamento do estagiário.

## **12. DO RELATÓRIO**

**12.1.** Os alunos selecionados encaminharão semestralmente relatórios de suas

atividades para o professor responsável pelo respectivo Laboratório, devendo este o entregar na secretaria da IES para o devido arquivamento;

**12.2.** Ao final ou interrupção do estágio, o aluno deve entregar à Central de Estágios da IES, o relatório final das atividades desenvolvidas durante o período, devendo o respectivo coordenador do Núcleo emitir parecer final quanto ao desempenho do avaliado.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A responsabilidade de todas as fases do processo seletivo, para as vagas de estágio voluntário, ficará sob a responsabilidade dos **respectivos Coordenadores**.

**13.2.** No final de cada avaliação, a Banca Examinadora lavrará ata, a qual será entregue e arquivada na secretaria.

**13.3.** O curso somente poderá iniciar o Estágio, após a entrega da ata e a regularização do aluno/estagiário junto ao CEA.

**13.4. Ao término (junho/2018), os alunos que tenham cumprido todas as exigências** referentes ao período integral do estágio, e que tenha entregue **sob protocolo os relatórios e desempenhado com êxito as funções** atribuídas em cada núcleo/laboratório, **com parecer do responsável pelo estágio, receberá o respectivo Certificado.**

**13.5.** O Estágio não implica em vínculo empregatício com a AESO – instituição mantenedora das Faculdades Integradas Barros Melo.

**13.6.** Informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo objeto do presente Edital, devem ser prestadas pela coordenação do curso.

**13.7.** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Instituição.

Olinda, 16 de fevereiro de 2018.

Prof<sup>a</sup>. Ivânia M<sup>a</sup> de Barros Melo dos Anjos Dias

Diretora Geral – FIBAM